



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 443/2022/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A EMPRESA GOMES E LOPES COMERCIO LTDA, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA ENTRE OUTROS NA FORMA ABAIXO NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Srª. Daniela Dayrell de Queiroz** brasileira, casada, portador do RG nº 13023104 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 057.173.386-78, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará.

CONTRATADA: GOMES E LOPES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.304.022/0001-24, Inscrição Estadual nº 15.308.302-6, sediada na Avenida das Nações, nº S/N, Centro, Ourilândia do Norte - Pará, CEP 68390-000, tendo para contato o fone (94) 99282-4742 e o e-mail: zildapapelaria@gmail.com, neste ato representada pela Sr.ª **ZILDA LOPES GOMES**, brasileira, casada, empresária, portadora da RG nº 2041583 SSPDI/GO e do CPF nº 320.477.201-25, residente e domiciliada na Avenida das Nações, N° 2025, Centro – Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 23 dias do mês de novembro de 2022, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/SMS, que é regido pelas disposições legais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, demais normas legais pertinentes e pelo instrumento convocatório da **Pregão ELETRÔNICO SRP nº 0104/2022 e Processo Administrativo nº 0052/2022**. E mediante as cláusulas seguintes firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO-PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1- Fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/FMS, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 30/06/2023 para 27/12/2023.
- 1.2- Considerando que o contrato possui um saldo a executar de **R\$ 47.377,80 (Quarenta E Sete Mil, Trezentos E Setenta E Sete Reais E Oitenta Centavos)** permanecendo esse valor para ser utilizado durante os meses de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

2.1 - Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica alterado a cláusula **SEGUNDA** em seu parágrafo primeiro do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/SMS**, prorrogando de **30/06/2023** até **27/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 - Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

10.302.0003.2066.0000– PAB-AÇÕES ESTRATEGICAS

3.3.90.30. 00- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2022/SMS**, firmado em 23/10/2022.

Ourilândia do Norte – PA, 28 de junho de 2023.

Daniela Dayrell de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde/ Decreto-277
Contratante

GOMES E LOPES COMERCIO LTDA
CNPJ-12.304.022/0001-24
Contratada